



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 327-GAB, de 31 de julho de 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e XVI, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Fica instituído **Grupo de Trabalho Mobilizado para Acompanhamento da Reforma Tributária**, como instância de assessoramento, pesquisas e discussões, com as seguintes finalidades:

I - acompanhar a tramitação legislativa no Congresso Nacional;

II - identificar temas e questões sensíveis para o Estado de Goiás e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás;

III - realizar mapeamento de aspectos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com o fim de subsidiar as correspondentes discussões;

IV - apresentar elementos e contribuições para o aprimoramento dos debates acerca do assunto;

V - dotar o Procurador-Geral e o Governador do Estado de informações, estudos e sugestões consideradas estratégicas;

VI - outras providências relacionadas ao adequado e privilegiado tratamento de informações sobre a matéria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo se reportará diretamente ao Procurador-Geral do Estado, apresentando-lhe, com exclusividade, estudos, relatórios, pareceres, pronunciamentos e atos afins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ (CPF \*\*\*.559.581-\*\*), que o presidirá;

II - POLIANA DIAS ALVES JULIÃO (CPF \*\*\*.502.651-\*\*);

III - ANAHARA DOMINGOS JUSTINO MARTINS (CPF \*\*\*.191.851-\*\*);

IV - GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA (CPF \*\*\*.001.336-\*\*);

V - HENRIQUE MIRANDA SEREJO (CPF \*\*\*.637.404-\*\*).

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão lugar por tempo indeterminado e não serão objeto de remuneração aos seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 31/07/2023, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50171894** e o código CRC **5AFF4CA1**.

---

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO,  
ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP  
74110-130 - .



Referência:  
Processo nº 202300003017137



SEI 50171894